DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.854, de 09 de fevereiro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.854, de 09 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R$ 319.270,36 (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	571	
02	Poder Executivo	
02.09.01	Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação	
27.812.0023.1012	Obras Esportivas de Recreação e Lazer	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
RECURSO ESTADUAL.....		R$ 319.270,36

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio**,** nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 039, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

Artigo 1º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 5**, **Anexo II-I**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Rosimeire de Oliveira**, professora de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Supervisor de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 7**, **Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Márcia Regina Sartorello Garcia**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 4**, **Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Luciana Crippa**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8**, **Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Andréa Martins Santiago**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 5º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8**, **Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Maria Cristina Pereira**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 6º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 5**, **Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Rita de Cássia Oliveira**, professora de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 7º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8**, **Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Alexsandra Aparecida Neves**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 8º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8**, **Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Valéria Cristina**

Krauniski Bolzani, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 9º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8**, **Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Andréia Cristina Donati Mauro**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 10 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 6**, **Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Inês Mariluce Chieratto**, professora de Educação Básica I - Apoio, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 11 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Daniela Cerqueira Judici Sampaio**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 12 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-F**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Monise Matucci**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 13 - Fica enquadrado no **Nível I – Referência 1**, **Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Deivid Ramos Rodrigues**, professor de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, designado para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 14 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8**, **Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Christiane Antonietti Cortez**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 15 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 4**, **Anexo II-F**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Renata Ap. Alves Borgonovi**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 16 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 4**, **Anexo II-F**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Vanilda Dias Nunes Brizotti**, professora de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 17 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 7**, **Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Daniéle Marcato Andrade**, professora de Educação Básica I - Apoio, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 040, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Claudirce Andriotti Parra	Secretário de Escola	20/02/2019-19/02/2020	03/03/2022-01/04/2022	30
Nadia Ribas Rodrigues Sini	Conselheiro Tutelar	10/01/2021-09/01/2022	04/03/2022-02/04/2022	30
Marcia Lanza Vanti	Auxiliar de Áreas Administrativas	15/02/2020-14/02/2021	02/03/2022-16/03/2022	15

- Fica ainda, concedido *90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo,* à servidora Fabiana Aparecida Guevara, titular do cargo de PEB I, sendo 45 (quarenta e cinco) dias referente ao quinquênio trabalhado de 12/05/2008 à 11/05/2013, e, 45 (quarenta e cinco) dias referente ao quinquênio trabalhado de 12/05/2013 à 11/05/2018, para serem gozadas a partir do dia 16 de fevereiro fluente.

PORTARIA Nº 041, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO".

- Fica, a partir do dia 1° de Fevereiro fluente, ***CONCEDIDO GRATIFICAÇÃO de 50% (cinquenta por cento),*** calculada sobre a remuneração do Cargo Efetivo da Servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, *designada* para exercer a função de Secretário Municipal de Educação, que optou, conforme Termo arquivado em seu prontuário que tem vigência até 31/12/2022, por receber a remuneração do cargo de origem NII – R5, anexo II – E, nos termos do artigo 10, § 2°, V, da Lei Complementar n.180, de 26 de janeiro de 2022.

.....